



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 27/06/24
Presidente

PARECER Nº 044/2024

Ao Projeto de Resolução nº 004/2024 que denomina de Gilberto Nabor Vieira a sala da Contabilidade da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

AUTOR: Ver. Carlos Henrique Abrantes Marques

RELATOR: Ver. Bruna Pires de Sá Veras Pinto

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Resolução (PRes) nº 004 de 04 de junho de 2024, de autoria do Vereador Carlos Henrique Abrantes Marques, que denomina de Gilberto Nabor Vieira a sala da Contabilidade da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, a esta Comissão importa o exame pela ótica dos aspectos constitucional e legal, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Resolução ora em discussão apresenta **boa técnica legislativa**, trazendo na sua justificativa, argumentação que o endossa.

Outrossim, a referida proposição possui amparo nos artigos 2º e no artigo 115, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Portanto, não havendo óbices, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Resolução nº 004, de 04 de junho de 2024.

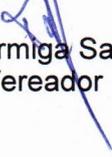
É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 11 de junho de 2024.


Bruna Pires de Sá Veras Pinto
Relatora

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador


Denis Formiga Sarmento
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador

Denis Formiga Sarmento
Vereador